

DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO TERÇA - FEIRA 23 JANEIRO DE 2024 N°310

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N°003/2024	1
ATO DE INEXIBLIDADE N°11/2024	
AVISO DE DISPENSA	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
ATO DE INEXIBLIDADE N°10/2024	2

PORTARIA № 003/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins e em conformidade com a Lei Municipal nº. 251/2018 de 31 de dezembro de 2018, e;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **POLYANNA APARECIDA DOS SANTOS,** de 18/01/2024, que solicita licença para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a servidora pública municipal, a Sr°. POLYANNA APARECIDA DOS SANTOS, CPF: 023.686.381-99, Matrícula funcional nº 206 admitida em 01/04/2008, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Trabalho, deste Município.

Art. 2º - A Licença é concedida pelo período de 03 (três) anos consecutivos sem remuneração, a partir de 01/02/2024 com retorno em 01/02/2027. A servidora licenciado deverá comunicar a Secretaria de origem seu retorno, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do vencimento da licença ou o cancelamento da mesma.

Art. 3º - A Licença poderá ser cancelada a qualquer tempo a pedido da Servidora licenciada ou a interesse da Administração Pública. Se houver pedido de cancelamento da

licença por qualquer uma das partes fica obrigatório comunicar no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

 $\bf Art.~\bf 4^{\underline{o}}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo do Tocantins, 23 de janeiro de 2024.

NEZITA MARTINS NETA

Prefeita Municipal

ATO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 11/2024

"DECLARA A SITUAÇÃO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA: Serviços especializados em contabilidade publica e Assessoria Administrativas para a Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO."

A CAMARA DE MONTE SANTO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando visa a necessidade de Serviços especializados em contabilidade publica e Assessoria Administrativas para a Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins – TO.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu **manifestação financeira favorável**, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação jurídica favorável à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO lastreada no Art. 74, inciso III Letra (C) da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - a Portaria a INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para: Serviços especializados em contabilidade publica e Assessoria Administrativas para a Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins – TO.

, que será pago oriundo de recurso próprio, mediante contratação direta da empresa: : ASCON-SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 05.489.088/0001-70, localizado na AV. Antônio Primo Lacerda S/N Quadra 30 lote 02 CEP: 77.704.000,

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 263 DE 11 DE MAIO DE 2018 CONFORME MP N 2º.200-2DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL **TUPIRAMA/TO Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo

parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Monte Santo do Tocantins - TO, 19 de janeiro de 2024.

DONIZETE PEREIRA DA LUZ PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/TO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/TO, através do presidente conforme o ART 75 §3º da lei 14.133/2021 torna público o interesse de obter propostas referentes ao Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2024, que tem como objeto: Serviços de assessoria Administrativa, preparação de documentos e gerenciamento das atividades administrativas junto ao departamento de licitação e contratos da câmara municipal. As propostas deverão ser entregues no Departamento de Licitação e Contratos na Avenida codespar S/Distrito Campina Verde Monte Santo TOCANTINS-TO | CEP: 77673-000 | MONTE SANTO DO envidas TOCANTINS. 011 e-mail no camaramunicipalmontesantocamar@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis desta publicação para mais no Telefone (63) 99200-1984, demais informações estão disponíveis.

MONTE SANTO - TO, 23 DE JANEIRO DE 2024

DONIZETE PEREIRA DA LUZ PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - TO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – TO. CONTRATA: MICHAEL RODRIGUES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ № 33.319.479/0001-82, localizado na R 13 de Maio, Centro CEP: 77.600-000, PARAISO DO TOCANTINS – TO contratação de advogado ou sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas do poder legislativo da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins – TOMODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa de Licitação n.º 01/2024.

VALOR TOTAL R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). DATA DO CONTRATO: 19 de JANEIRO de 2024, VIGÊNCIA: 19 de JANEIRO de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

MONTE SANTO – TO, 23 de JANEIRO de 2024 DONIZETE PEREIRA DA LUZ PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - TO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – TO. CONTRATA: ASCON-SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 05.489.088/0001-70, localizado na AV. Antônio Primo Lacerda S/N Quadra 30 lote 02 CEP: 77.704.000, TUPIRAMA/TO: Serviços especializados em contabilidade publica e Assessoria Administrativas para a Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins – TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa de Licitação n.º 02/2024.

Execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2024, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T.C.E. – TO, prestação através do SICAP – Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial em 12 parcelas no VALOR MENSAL de R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos mil reais).

Balanço do Exercício de 2024, envio do SICAP –Contábil 7º Remessa. em 01 parcelas no VALOR MENSAL de R\$:5.500,00 (cinco mil e quinhentos mil reais).

Serviços de envio de dados e informações contábeis para geração do Relatório de Gestão Fiscal – RGF para a Secretária do Tesouro Nacional – STN,

através do sistema SINCONFI/SISTN do primeiro e segundo semestre do exercício de 2024. em 02 parcelas no VALOR MENSAL de R\$:1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais). VALOR TOTAL R\$ 74.340,00 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta regio)

DATA DO CONTRATO: 19 de JANEIRO de 2024, **VIGÊNCIA**: 19 de JANEIRO de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

MONTE SANTO – TO, 23 de JANEIRO de 2024 DONIZETE PEREIRA DA LUZ PRESIDENTE

ATO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 10/2024

"DECLARA A SITUAÇÃO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS AO PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS."

A CAMARA DE MONTE SANTO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando visa a necessidade de contratação de advogado ou sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos

DIÁRIO OFICIAL

profissionais especializados relativos ao patrocínio ou Defesa de Causas Judiciais ou Administrativas.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu **manifestação financeira favorável**, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação jurídica favorável à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO lastreada no Art. 74, inciso III Letra (e) da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - a Portaria a INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para : contratação de advogado ou sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas do poder legislativo da câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins – TO.

, que será pago oriundo de recurso próprio, mediante contratação direta da empresa: : MICHAEL RODRIGUES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ № 33.319.479/0001-82, localizado na R 13 de Maio, Centro CEP: 77.600-000, PARAISO DO TOCANTINS - TO representado pelo MICHAEL CHRISTIAN SILVA RODRIGUES incrito na OAB №5229

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Monte Santo do Tocantins - TO, 19 de janeiro de 2024.

DONIZETE PEREIRA DA LUZ PRESIDENTE

TERÇA - FEIRA 23 DE JANEIRO DE 2024

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 23 DIAS DO MES DE JANEIRO DO ANO DE 2024

NEZITA MARTINS NETA Prefeita Municipal